



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 019ª RO de 16/09/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 85/2020	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relatos de Processos a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônicos)</u>  PROCESSO N. I2019/094696-7 AUTUADO: 963.751.161-04 - ROGERIO ANTONIO DE FREITAS LIMA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA**, com o seguinte teor: **“Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/094696-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau máximo”**. Coordenou a reunião a Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votaram favoravelmente o(s) senhores (as) conselheiro (as) FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16/09/2020.

*Assinado eletronicamente*

**Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA**  
**Coordenadora da CEEST**